



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

LEI N° 4.306, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no inciso III do art. 66 da Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$90.000,00 (noventa mil reais) distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 90.000,00

01 01 01 Câmara Municipal de Vereadores

813 01.031.0150.1717.0000 Aquisição de equipamentos e Material Permanente R\$ 30.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recurso: 0500 Recursos não Vinculados de Impostos

827 01.031.0150.2550.0000 Manutenção das Atividades da Câmara R\$ 60.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 0500 Recursos não Vinculados de Impostos,

Art. 2º O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 01 Câmara Municipal de Vereadores

49 01.031.0150.1721.0000 Ação Legislativa -R\$ 3.000,00
Procuradoria da Mulher
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 0500 Recursos não Vinculados de Impostos

50 01.031.0150.1721.0000 Ação Legislativa -R\$ 5.100,00
Procuradoria da Mulher
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 0500 Recursos não Vinculados de Impostos

817 01.031.0150.1719.0000 Ação Legislativa -R\$ 35.000,00
Aquisição de Veículo
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso: 0500 Recursos não Vinculados de Impostos

824 01.031.0150.2550.0000 Ação Legislativa -R\$ 25.000,00
Manutenção das Atividades da Câmara
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 0500 Recursos não Vinculados de Impostos

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Jaria Fernanda, 10/04/2024
Serafina Corrêa, Jaria Fernanda



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

LEI Nº 4.306, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

938 01.031.0150.1720.0000 Ação Legislativa -R\$ 6.000,00
Educação Política nas Escolas

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 0500 Recursos não Vinculados de Impostos

939 01.031.0150.1720.0000 Ação Legislativa -R\$ 2.000,00

Educação Política nas Escolas

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Fonte de Recurso: 0500 Recursos não Vinculados de Impostos

940 01.031.0150.1720.0000 Ação Legislativa -R\$ 2.000,00

Educação Política nas Escolas

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Fonte de Recurso: 0500 Recursos não Vinculados de Impostos

941 01.031.0150.1720.0000 Ação Legislativa -R\$ 9.900,00

Educação Política nas Escolas

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 0500 Recursos não Vinculados de Impostos

991 01.031.0150.1721.0000 Ação Legislativa -R\$ 1.000,00

Procuradoria da Mulher

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Fonte de Recurso: 0500 Recursos não Vinculados de Impostos

992 01.031.0150.1721.0000 Ação Legislativa -R\$ 1.000,00

Procuradoria da Mulher

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Fonte de Recurso: 0500 Recursos não Vinculados de Impostos

Anulação (-) -R\$ 90.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 10 de abril de 2024, 63º da Emancipação.


Valdir Blanchet
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 10/04/2024
Taria Vinarda Grandi